



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PARECER Nº 3/2022/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
PROCESSO Nº 23118.009554/2021-93  
INTERESSADO: NÚCLEO DE TECNOLOGIA

## I. RELATÓRIO

O presente processo versa sobre a consulta à comunidade acadêmica para o cargo de diretor(a) do Núcleo de Tecnologia. O processo é composto por 280 (duzentos e oitenta) documentos, distribuídos em 11 (onze) volumes. Devido ao grande número de documentos, seleciono os que acredito serem mais importantes para o entendimento do processo:

1. Portaria 32 (0756127).
2. e-mail 0768467.
3. Despacho DAEC-PVH 0768643.
4. Comunicado 10 (0791001).
5. Relatório de Votos (0789851).
6. Despacho DAEC-PVH 0791033.
7. Nota 0819968.
8. Relatório DAEC-PVH 0839905.
9. Portaria 37 (0845517).
10. Edital 01/NT/2022 (0872853).
11. Relatório DAEC-PVH 0888615.
12. Retificação DAEC-PVH 0891059.
13. Declaração DAEC-PVH 0893769.
14. Comunicado 5 (0899102).
15. Comunicado 9 (0907246).
16. Ata (0918912).

## II. FUNDAMENTAÇÃO

O Processo em tela trata-se da consulta à comunidade acadêmica para o cargo de diretor(a) do Núcleo de Tecnologia. As normas eleitorais na UNIR são previstas na Resolução nº 10/CONSUN, de 09 de setembro de 2010. O processo eleitoral para núcleos também é mencionado no Estatuto da UNIR<sup>11</sup>.

**Art. 24.** As Diretorias do Núcleo ou dos *Campi* são exercidas pelo Diretor e Vice-Diretor dos Núcleos ou dos *Campi*, que são eleitos e nomeados nos termos da legislação vigente e do Regimento Geral da UNIR.

A comissão formada para conduzir o processo eleitoral foi instituída pela Portaria 32 (0756127). O Prof. Vasco Pinto da Silva Filho questionou a comissão, através do e-mail 0768467 se a Ata de Defesa/Aprovação de seu doutorado seria suficiente para realizar "inscrição/participar do referido evento (eleição para diretor)". A comissão enviou o Despacho DAEC-PVH 0768643 à Procuradoria Jurídica da UNIR (PFUNIR) solicitando orientações sobre o referido questionamento.

Após realização da consulta à comunidade acadêmica, a comissão publicou o Comunicado 10 (0791001), informando que "não foi possível obter o resultado da eleição ocorrida no dia 22/10/2021, pois, o Relatório de Votos (0789851) não apresentou a distribuição dos votos nos candidatos em cada uma das categorias (docentes, técnicos e discentes)". A comissão pediu orientações à PFUNIR via Reitoria (Despacho DAEC-PVH 0791033) sobre como proceder neste caso, "com o objetivo de verificar: (i) se é possível realizar novamente a abertura da votação, sendo no dia 16/11/2021 o cadastro no Sistema Eleitoral on-line (SIE) e dia 19/11/2021 a votação e; (ii) a partir de qual etapa do cronograma do edital poderão ser realizadas retificações sem prejuízo ao processo eleitoral". A PFUNIR respondeu ao Presidente da comissão através da Nota 0819968 que o SIE funcionou normalmente, pois a DTI havia informado que o problema ocorrido foi devido à configuração determinada pelo usuário da Comissão de Eleição; a PFUNIR também citou que "não se verifica a deliberação pela comissão de eleição acerca do pedido para inscrição formulado pelo Professor Vasco Pinto" e orienta a Reitoria "que a Comissão de Eleição justifique a configuração no sistema em desacordo com o edital, delibere sobre a solicitação formulada pelo Prof. Vasco e, por fim, a deflagração de novo edital e com a designação de servidor para incluir na composição da comissão eleitoral que detenha pleno conhecimento do sistema". A Comissão Eleitoral elaborou o Relatório DAEC-PVH 0839905 para responder aos questionamentos da PFUNIR; foi exposto o equívoco de configuração, que resultou no problema de contagem dos votos; explicaram a questão do Prof. Vasco, expondo a troca de e-mails entre a Comissão e o professor, sendo que o mesmo não encaminhou sua inscrição para o pleito; acatou-se a orientação para a deflagração de novo edital.

A Comissão de Consulta à Comunidade Acadêmica foi reconduzida pela Portaria 37 (0845517) e o Edital 01/NT/2022 (0872853) foi elaborado. Houve os pedidos de inscrição dos professores Marcello Batista Ribeiro e Petrus Luiz de Luna Pequeno. No entanto, ambas as inscrições não foram

homologadas pela Comissão (Relatório DAEC-PVH 0888615) e recursos foram interpostos pelos candidatos (Recurso - Petrus (0890946); Recurso - Marcello (0890950). Ambos os recursos foram indeferidos. A Comissão retificou o edital para permitir novo período de inscrições (Retificação DAEC-PVH 0891059). As inscrições foram por fim homologadas (Declaração DAEC-PVH 0893769) e os números, sorteados (Comunicado 5 (0899102)). Após apuração dos votos, o resultado foi exposto no Comunicado 9 (0907246): 62,57 para o Prof. Dr. Marcello Batista Ribeiro e 83,43 para o Prof. Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno. Esse resultado por aprovado por unanimidade no Conselho do Núcleo de Tecnologia (CONUC-NT) (Ata (0918912)).

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, sou de parecer **FAVORÁVEL** ao resultado da Consulta à Comunidade Acadêmica no Núcleo de Tecnologia, a qual escolheu o Prof. Dr. **Petrus Luiz de Luna Pequeno** para o cargo de **diretor** para o período compreendido entre 2022 a 2026.

Gabriel Cestari Vilardi  
Conselheiro da Conselho Universitário (CONSUN)

### Referências

[1] [Estatuto da Fundação Universidade Federal de Rondônia \(UNIR\) - Aprovado pela Resolução n.º 029/CONSUN, de 12/09/2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL CESTARI VILARDI, Conselheiro(a)**, em 09/05/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0959638** e o código CRC **6B20525F**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 5/2022/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.009554/2021-93

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Universitário (CONSUN)

**Assunto:** Consulta à comunidade acadêmica para escolha da direção do Núcleo de Tecnologia - NT

**Parecer:** 3/2022/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Gabriel Cestari Vilardi

**Decisão do Plenário:**

Na 133ª sessão extraordinária do CONSUN, na forma de Colégio Eleitoral, em 19/05/2022, por unanimidade, o Pleno aprovou o parecer em tela, cujo relator é "favorável ao resultado da consulta à comunidade acadêmica do NÚCLEO DE TECNOLOGIA - NT, a qual escolheram o Prof. Dr. **PETRUS LUIS DE LUNA PEQUENO** para a função de **Diretor do NT** para o período compreendido entre 2022 e 2026".

Conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 26/05/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0981185** e o código CRC **4A8AD938**.